

RESOLUÇÃO Nº 952, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Acresce dispositivo e altera os anexos II, III, IV e V da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Campinas e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o art. 6º-B à Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 6º-B. Ao Coordenador de Apoio Administrativo, servidor efetivo de nível superior, compete:

I - receber, registrar e controlar processos encaminhados à Presidência da Câmara Municipal, bem como efetuar a distribuição de expedientes;

II - auxiliar no agendamento e controle de férias e licenças dos servidores lotados na Presidência;

III - organizar e manter atualizado o controle de processos, informando aos interessados a sua tramitação;

IV - manter organizado o arquivo corrente, exercendo controle dos processos e encaminhando à Coordenadoria de Arquivo, quando for o caso, os processos previamente triados;

V - proceder à expedição de correspondências;

VI - auxiliar na programação de trabalho e na agenda da Presidência;

VII - coordenar e controlar o recebimento, a guarda, a distribuição e o controle de materiais, bem como a conservação das instalações físicas, móveis e equipamentos da Presidência;

VIII - efetuar serviços de digitação e reprografia;

IX - analisar e consolidar os pedidos de aquisição de material, mobiliário e equipamentos originados das subunidades, visando cumprir o calendário de compras da Câmara;

X - executar outras atribuições afins."

Art. 2º Fica alterado o conteúdo do Anexo II da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, referente ao cargo de Assessor de Imprensa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITOS
.....
2	Assessor de Imprensa	CC15	Livre nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal de pessoa portadora de diploma de curso superior na área de Comunicação Social.
.....

" (NR)

Art. 3º Fica alterado o conteúdo do Anexo III da Resolução nº 886, de 2014, referente às funções gratificadas de Pregoeiro e de Coordenador de Apoio Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOME DA FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES
.....
PREGOEIRO	FG 2	3
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	FG 2	3
.....

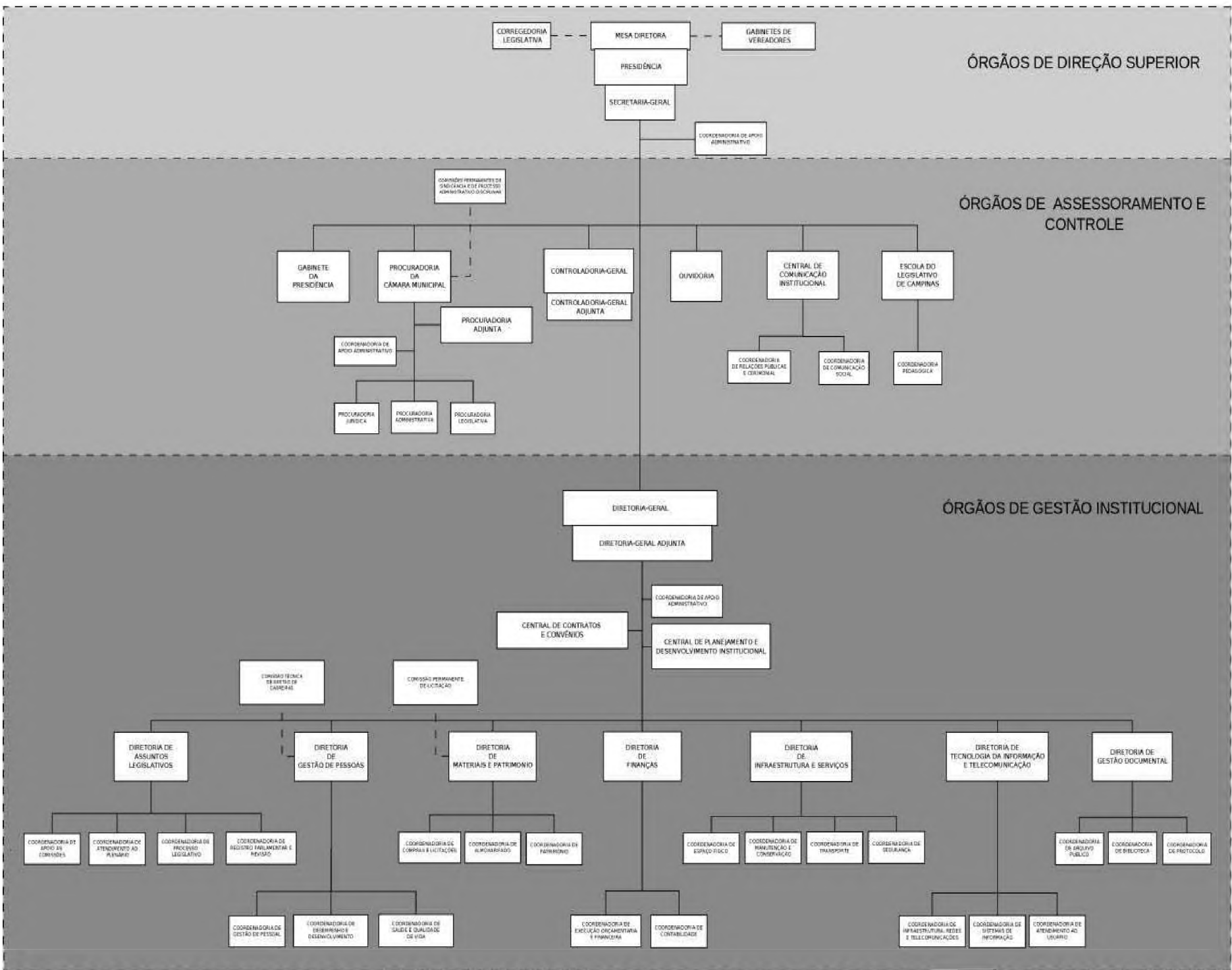
" (NR)

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do Anexo IV da Resolução nº 886, de 2014, referente às funções gratificadas de Pregoeiro e de Coordenador de Apoio Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOME DA FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES	REQUISITOS
.....
PREGOEIRO	FG 2	3	TITULAR DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA OU, EXCEPCIONALMENTE, SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS CEDIDO PARA O PODER LEGISLATIVO, COM 2 (DOIS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO, COM FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, DESIGNADO PELA MESA DA CÂMARA.
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	FG 2	3	TITULAR DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA, COM 2 (DOIS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO, COM FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR COMPATÍVEL COM A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESIGNADO PELA MESA DA CÂMARA MEDIANTE INDICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.
.....

" (NR)

Art. 5º Fica alterado o Anexo V da Resolução nº 886, de 2014, que passa a vigorar da seguinte forma:



” (NR)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de março de 2018
RAFA ZIMBALDI
 Presidente

autor: Mesa da Câmara